

PREFEITURA INICIA APLICAÇÃO DA 4ª DOSE PARA IDOSOS COM MAIS DE 70 ANOS

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria de Municipal de Saúde e seguindo a determinação do Plano Nacional de Imunização, iniciou a aplicação da segunda dose de reforço da vacina contra a Covid-19. Idosos acima de 70 anos que **receberam a terceira dose** da AstraZeneca, Pfizer ou Coronavac, bem como a dose de reforço (D2) da Janssen **há mais de quatro meses**, poderão receber nova dose dos imunizantes. De acordo com o Ministério da Saúde, com exceção da Coronavac, todas as demais vacinas podem ser usadas como dose de reforço.

A vacinação ocorrerá nos seis pontos de imunização espalhados pela cidade, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

- Associação de Surf (Itaúna),
- UBS de Bacaxá,
- P.U. de Jaconé,
- ESF Barra Nova,
- ESF Rio d'Areia
- ESF Sampaio Corrêa.

Os idosos acamados poderão agendar a vacinação por meio de ligação no telefone 22 99838-5311. A aplicação de vacinas contra a Covid-19 continua disponível para todos aqueles que estão em atraso com a imunização, ou mesmo os que ainda não tomaram nenhuma dose.



Alô Vó,
Alô Vô!

4ª Dose da
vacina contra
a Covid-19
liberada

70+

Após 4 meses
da Dose de Reforço.



“Já estamos recebendo do Ministério da Saúde as doses de reforço para a aplicação nos idosos. É extremamente importante que todos fiquem atentos ao prazo de 4 meses solicitado pelo PNI. Contamos com a participação dos idosos para que a cidade continue com bons resultados na campanha contra o coronavírus”, informou o Secretário Municipal de Saúde, Dr. João Alberto Teixeira.

O município vem apresentando bons resultados na vacinação contra a Covid-19 em todos os públicos. Com a alta adesão por parte da população, os índices de conta-

minação e positividade vêm reduzindo consideravelmente na cidade.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves (interino)

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura

Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Cultura.....	04
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	04
IBASS.....	06
Câmara Municipal de Saquarema.....	06

**AQUI TEM +
SAÚDE**


**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

**DECRETO Nº 2.279
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Abre Crédito Adicional Especial, por anulação parcial de outras dotações, no montante de R\$ 6.750.000,00 (seis milhões e setecentos e cinquenta mil reais), para fins de assegurar as despesas com os eventos relativos às dotações orçamentárias criadas e alocadas na Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.172 de 20 de dezembro de 2021 e autorizado pela Lei Municipal n.º 2.217 de 30 de março de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 6.750.000,00 (seis milhões e setecentos e cinquenta mil reais), por anulação parcial na Secretaria de Desenvolvimento Social, para fins de assegurar eventuais despesas pertinentes às dotações criadas e alocadas na Secretaria Municipal de Educação, consignadas no Orçamento Geral do Município, conforme previamente autorizado pela Lei Municipal n.º 2.217, de 30 de março de 2022 e segundo discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, proveniente da anulação parcial da dotação indicada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das respectivas unidades gestoras, órgãos, fundos e entidades que compõem o orçamento municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Saquarema, 01 de abril de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
340	07.010.08.244.0012.2.245	3.3.90.48.99.00.00	1533	6.750.000,00	-
2122	08.002.12.366.0008.2.249	3.3.90.48.99.00.00	1533	-	6.750.000,00
TOTAL:				6.750.000,00	6.750.000,00

Saquarema, 01 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 316
DE 05 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário, de Médico Dermatologista, pela exoneração a pedido, em 01 de abril de 2022, da Servidora Monique Samy Pamplona Mafort, matrícula nº 68993-1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 5.936/2022 de 01 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 05 de abril de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 317
DE 05 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário, de Professor MG-1D, pela exoneração a pedido, em 02 de fevereiro de 2022, da Servidora Fernanda Ribeiro de Marins, matrícula nº 57495-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 6.159/2022 de 05 de abril de

2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 05 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 318
DE 05 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional do Servidor Municipal Elivelton Oliveira de Sousa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 64637-1, do cargo de "Professor MG-1D" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 14.683/2021 em 27 de agosto de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais do referido servidor, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 05 de abril de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 319
DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Cria a Comissão para seleção de estudantes para o Programa Jovem Cidadão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE



Art. 1º Fica criada a Comissão para coordenar, organizar e executar o Chamamento Público nº 003/2022 para seleção de estudantes interessados em vagas estágio para atender o Programa Jovem Cidadão, criado pela Lei nº 1.745 de 09 de novembro de 2018, sendo composta pelos seguintes servidores:

Presidente - Willy de Barros Coutinho - Mat. 8161-1

Membro - Jean Carlos de Almeida Saraiva - Mat. 930463-3

Membro - Sanderson Hassem Dam Mello Bento - Mat. 930099-2

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 05 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

Processo Administrativo nº 17.284/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2022.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: LAC RJ Comércio e Serviços LTDA. - CNPJ 41.775.787/0001-40.

Objeto: Aquisição de materiais de artesanato para atender aos CRAS Jaconé, CRAS Sampaio Correa, CRAS Raia, CRAS Rio da Areia e CRAS Bonsucesso do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: imediata.

Valor Total do Contrato: R\$ 24.991,70 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 08.244.0030.2.166;

ND 3.3.90.30.99.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 22 de março de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

Processo Administrativo nº 17.284/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2022.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Wagner Evaristo dos Santos. - CNPJ 27.963.794/0001-45.

Objeto: Aquisição de materiais de artesanato para atender aos CRAS Jaconé, CRAS Sampaio Correa, CRAS Raia, CRAS Rio da Areia e CRAS Bonsucesso do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: imediata.

Valor Total do Contrato: R\$ 23.721,54 (vinte e três mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 08.244.0030.2.166;

ND 3.3.90.30.99.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 22 de março de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 17.284/2021
Contrato nº 008/2022 e 009/2022.

Objeto: Aquisição de materiais de artesanato para atender aos CRAS Jaconé, CRAS Sampaio Correa, CRAS Raia, CRAS Rio da Areia e CRAS Bonsucesso do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designadas a servidora Joice Mattos Terra Bravo – matrícula nº 954527-5, exercendo a função de fiscal como titular e a servidora Flora Soares Vianna – matrícula nº 954519-4, exercendo a função de fiscal como suplente dos contratos nº 008/2022 e 009/2022 do processo administrativo nº 17.284/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do

fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 22 de março de 2022. Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 010/2021

Processo Administrativo nº 1.629/2021

Ref. Locação de veículos e utilitários para o Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Porto & Porto Automóveis LTDA. ME - CNPJ 08.189.056/0001-48.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nos termos da Cláusula Sétima e o Acréscimo no valor do Contrato firmado entre as partes em 12/02/2021.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do Acréscimo: R\$ 36.820,00 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte reais).

Valor do Termo Aditivo após o Acréscimo: R\$ 378.720,00 (trezentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

PT 26.122.0014.1.019;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 03 de março de 2022.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022
PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS
INTERESSADOS EM
PARTICIPAR DAS OFICINAS
SEBRAE DE DESIGN, INOVAÇÃO
E EMPREENDEDORISMO (TRILHA
DO ARTESANATO) OFERECIDAS**

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de Saquarema torna pública esta chamada para inscrições nas OFICINAS SEBRAE DE DESIGN, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO oferecidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar artesãos interessados em participar das oficinas de capacitação e aperfeiçoamento em design, inovação e empreendedorismo do SEBRAE no ano de 2022.

1.2 Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso dos artesãos à inovação e empreendedorismo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas tanto remota quanto presencialmente, sendo a remota através da plataforma disponibilizada no endereço <https://forms.gle/dSZnyi9aJtdJJfTY9>, e a presencial na Assessoria do Gabinete da Secretaria de Cultura, situada na Casa de Cultura Walimir Ayala, Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, RJ.

2.2 Para efeito das inscrições presenciais, o candidato deverá se dirigir ao local supramencionado nos dias úteis de 08 de abril a 18 de abril, das 09h e 30min às 11h e 30min e das 14h às 16h.

2.3 Para efeito das inscrições remotas, o candidato deverá acessar o endereço virtual <https://forms.gle/dSZnyi9aJtdJJfTY9> das 00h de 08 de abril de 2022 até às 23h e 59min do dia 18 de abril de 2022.

2.4. O período de inscrição poderá ser prorrogado por livre decisão da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema, caso entenda necessário.

2.5 Para efeito da inscrição, o candidato deverá possuir idade mínima de 18 anos e estar de posse (presencial) ou anexar (virtual) cópia, digital ou física, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto (tais como identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);

b) Comprovante de residência de Saquarema com no máximo de 90 (noventa) dias de emissão;

c) Portfólio com a apresentação do seu

artesanato.

2.6 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

2.7 Apenas poderão se inscrever pessoas físicas que comprovadamente residam em Saquarema por no mínimo 1 ano, considerando a comprovação devida ao longo de todo o período de 12 (doze) meses.

2.7.1 Para fins de comprovação, serão considerados válidos os seguintes comprovantes: conta de água, conta de luz, conta de telefone (fixo ou móvel), conta de internet, declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física, demonstrativos ou comunicados do INSS ou da SRF, fatura de cartão de crédito, boleto bancário, contra cheque e IPTU.

2.8 Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio de correspondência eletrônica através do e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 Serão oferecidas pelo presente 20 (vinte) vagas para artesãos comprovadamente residentes em Saquarema.

4. DA ANÁLISE, RECURSO E SELEÇÃO

4.1 A análise e seleção obedecerão aos seguintes critérios de pontuação

ITEM DE PONTUAÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS
Criatividade e inovação	30
Autenticidade	25
Funcionalidade	25
Acabamento	20

ITEM DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADOS	QUANTIDADE DE PONTOS
INSCRITOS NOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	10

4.2 Do recurso, caso o proponente discorde do resultado preliminar do processo seletivo, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar do Edital no Diário Oficial de Saquarema.

4.3 O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br, através de formulário constante no Anexo II, do último dia do prazo estabelecido no calendário do edital.

4.4 Ao recurso será permitida a juntada e complementação de documentos comprobatórios dos fatos informados na inscrição.

4.5 O recurso será analisado pela Secre-

taria Municipal de Cultura em até 03 (três) dias úteis a contar do prazo final para a interposição de recurso.

4.6 O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico, com indicação do nome do proponente.

4.7 Em caso de empate após a contabilização dos pontos de acordo com os critérios relacionados nas planilhas acima, haverá a realização de um sorteio entre os candidatos em local, data e hora, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

a) A abertura de vagas por desistência ou a critério dos coordenadores das oficinas serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.8 Após a avaliação dos coordenadores das oficinas, a listagem dos classificados será divulgada no site oficial da prefeitura municipal de Saquarema como resultado parcial ou preliminar.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

5.1 Além dos documentos apresentados quando da inscrição, deverá ser apresentado o comprovante de vacinação da COVID 19, considerando, pelo menos, duas doses.

6. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

Inscrições – de 08/04/2022 a 18/04/2022.

Resultado Preliminar – 20/04/2022.

Recursos – de 21/04/2022 a 26/04/2022.

Resultado Final – 29/04/2022.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema (SECULT).

Saquarema 05 de abril de 2022

Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Cultura



Tuberculose
tem cura

E o nosso objetivo é cuidar de **você**.

O Serviço de Atendimento Especializado funciona na rua Waldir Macedo da Silva nº 180, Casa 1, Verde Vale.

 **PREFEITURA SAQUAREMA**
Saquarema - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

EXTRATO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, faz saber que, nos termos da Lei Municipal nº. 1.745 de 09 de novembro de 2018 e do Decreto Municipal nº 1.931 de 22 de novembro de 2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.148 de 20 de julho de 2021, mediante as condições estabelecidas em Edital, convoca estudantes de Ensino Superior dos cursos de **Administração, Agronomia, Biblioteconomia, Biologia, Engenharia Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Geologia, Informática, Educação Física, Letras, Medicina Veterinária, Museologia, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Zootecnia**, interessados em participar de seleção de estagiários para o Programa Jovem Cidadão.

As inscrições serão gratuitas e ocorrerão somente online no período entre as **8h do dia 07 de abril às 20h do dia 08 de abril de 2022** (horário de Brasília-DF), no **site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema: www.saquarema.rj.gov.br**.

O Edital completo, com todas as informações e condições da seleção encontra-se publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema (www.saquarema.rj.gov.br), para que o interessado possa tomar conhecimento das suas disposições.

Saquarema, 06 de abril de 2022.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

IBASS

PORTARIA Nº 020/2022

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva,

presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Andrea Barbosa Melo Barrozo, matrícula:25089-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1D, Ref. 33 Nível: VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 6.578,88 (Seis Mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 4.717,66 (Quatro mil setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.415,29 (Mil quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos) equivalente ao percentual de 30%, Lei número 1081/10 e Regência de Classe no valor de R\$ 445,93 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) leis: 1081/10 e 1894/2019, contido na planilha de cálculo folha 108, conforme processo administrativo do IBASS nº 114/2021, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema - RJ, 04 de Abril de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 021/2022

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "a" da CRFB com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Isabel Cristina de Sousa, matrícula: 41815-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de gari, referência: Fundamental A - nível IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.521,08 (Mil quinhentos e vinte e um reais e oito centavos), contido na planilha de cálculos folha nº65, conforme processo administrativo do IBASS Nº 014/2022, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, RJ, 04 de Abril de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente IBASS

PORTARIA Nº 022/2022

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (ª) Ivanilton Bravo Cruz, matrícula: 46698-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de trabalhador braçal, referência: fundamental A - nível VIII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.212,00 (Mil Duzentos e Doze reais), contido na planilha de cálculos folha nº 60, conforme processo administrativo do IBASS Nº 185/2021 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, RJ, 04 de Abril de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente IBASS



PORTARIA Nº 023/2022

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º, I da CRFB com redação da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez ao (a) servidor (a) Srº (ª) Raiane Cabral Fernandes, Matrícula: 63860-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar de enfermagem, Ref; Fundamental G nível: IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos proporcionais com o complemento constitucional no valor R\$1.212,00 (Mil duzentos e doze reais), contido na planilha de cálculo folha nº 35, conforme processo administrativo do IBASS nº 132/2021, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema - RJ, 04 de Abril de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PORTARIA Nº 011/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Exonerar, o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em comissão, a partir de 31 de março de 2022:

Nome	Cargo	Símbolo
Charles Vieira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	CCL-1

Saquarema, 05 de abril de 2022.

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

PORTARIA Nº 012/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Nomear, o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em comissão, a partir de 01 de abril de 2022

Nome	Cargo	Símbolo
Claudio Machado Biles Ki	Auxiliar de Serviços Gerais	CCL-1

Saquarema, 05 de abril de 2022.

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente



Meia entrada no cinema



Meia entrada no teatro



Meia entrada em shows



Meia entrada em eventos esportivos



Duas vagas gratuitas em viagens interestaduais



Duas vagas com 50% de desconto em viagens interestaduais



Isenção da taxa de emissão da Carteira de Identificação Estudantil



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VACINAÇÃO DE BOVINOS

CONTRA RAIVA E CLOSTRIDIOSE



Criadores com rebanho de até 20 animais devem comparecer à sede da Secretaria de Agricultura e obter mais informações



Rodovia Amaral Peixoto, KM 52 - Sampaio Correa



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

VACINAÇÃO CONTRA A **INFLUENZA** **+ SARAMPO**



1ª Etapa

Idosos a partir de 60 com comprovação. Trabalhadores de Saúde do serviço público ou privado com comprovação.

05/04 a 30/04



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO